



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRESC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 4º da Resolução TRESC n. 7.820, de 11.4.2011, e de acordo com os itens 12.2 e 12.8 do Edital do Concurso Público n. 001/2011, publicado em 25.8.2011 no *Diário Oficial da União* (Seção 3), faz saber a todos os interessados que os **itens 3.2, letra "a", 4.3 e 4.25.2** do Edital em questão, passam a vigorar com as seguintes alterações:

3.2 [...]

a) relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos, a partir do **dia 22 de setembro de 2011**;

4.3 A inscrição será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, a partir da **0h do dia 10 de setembro de 2011 até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2011**, observado o disposto no item 4.6.

4.25.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, **exclusivamente** no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, a partir da **0h do dia 10 de setembro de 2011 até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2011**, observado o disposto no item 4.6, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 4.25.1.

Florianópolis, 12 de setembro de 2011.


Desembargador Sérgio Torres Paladino
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina